



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
ESTADO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INCENTIVOS/PREMIAÇÕES NO TORNEIO DE FUTSAL DE REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSIAS RODRIGUES DE CARVALHO QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DE BURITIRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal (art. 151, *caput*, da Lei Orgânica);

CONSIDERANDO que ao Município compete complementar, quando necessário, a legislação federal e estadual disposta sobre a cultura (art. 151, § 1º, da Lei Orgânica),

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de incentivos/premiações nas competições esportivas que se realizarão durante a reinauguração do Ginásio Poliesportivo Josias Rodrigues de Carvalho, que ocorrerá na data de 1º de outubro de 2021, no Distrito de Buritirana, como forma de estimulação às práticas desportivas.

Parágrafo único. Os incentivos/premiações que se referem o *caput* deste artigo, são destinadas às equipes vencedoras na modalidade principal masculino do torneio de futsal.

Art. 2º. As premiações das equipes vencedoras do torneio deverão ser pagas ao término da competição.

Art. 3º. As premiações das equipes vencedoras somam a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo pagas nas seguintes condições e valores:

I – 1º lugar/colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II – 2º lugar/colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
ESTADO DO MARANHÃO

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E UM.**


GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

10	TABLETES: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	MULTILASER	60	Und	758,00	45.480,00
----	--	------------	----	-----	--------	-----------

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: a91f22e1fc3eb12d2adf27b1b0e87f96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 026/2021, DE 30/09/2021. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PAGAR PREMIAÇÕES NO TORNEIO.

DECRETO Nº 026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INCENTIVOS/PREMIAÇÕES NO TORNEIO DE FUTSAL DE REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSIAS RODRIGUES DE CARVALHO QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DE BURITIRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal (art. 151, *caput*, da Lei Orgânica);

CONSIDERANDO que ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e estadual disposta sobre a cultura (art. 151, § 1º, da Lei Orgânica),

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de incentivos/premiações nas competições esportivas que se realizarão durante a reinauguração do Ginásio Poliesportivo Josias Rodrigues de Carvalho, que ocorrerá na data de 1º de outubro de 2021, no Distrito de Buritirana, como forma de estimulação às práticas desportivas.

Parágrafo único. Os incentivos/premiações que se referem o *caput* deste artigo, são destinadas às equipes vencedoras na modalidade principal masculino do torneio de futsal.

Art. 2º. As premiações das equipes vencedoras do torneio deverão ser pagas ao término da competição.

Art. 3º. As premiações das equipes vencedoras somam a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo pagas nas seguintes condições e valores:

I - 1º lugar/colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II - 2º lugar/colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: LETICIA GRAZIELE SANTANA SEDEI
Código identificador: bb0cfd53c06a5764b30df9cc9f6c1a97

LEI Nº. 132, DE 30/09/2021. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BURITIRANA.

LEI Nº. 132, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do prédio público Ginásio de Esportes do Distrito de Buritirana, município de Loreto/MA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Buritirana, município de Loreto/MA, como sendo **Ginásio Poliesportivo JOSIAS RODRIGUES DE CARVALHO**.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta lei, tais como, colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: LETICIA GRAZIELE SANTANA SEDEI
Código identificador: d8e6e2f8f6ba1df745d8cd656ae02a4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

OBJETO: Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 016/2021, do Município de Barão de Grajaú/MA, visando a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Mirador/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto: **Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 016/2021, do Município de Barão de Grajaú/MA, visando a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Mirador/MA**, em favor da **ROTHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 23.611.350/0001-90, de acordo